

Processo n.º 23072.045310/2017-61
Pregão n.º 021/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PALMÁCEA JARDINS LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

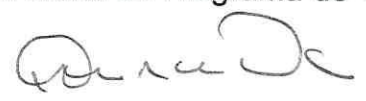
A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Pró-reitor de Administração da UFMG, *Prof. Ricardo Hallal Fakury*, CPF nº 253.115.736-00, Carteira de Identidade nº M-318.361 SSP/MG e a empresa Palmácea Jardins Ltda, CNPJ 00.658.799/0001-08, com endereço na Av. Contorno, Área Especial nº 13 Lote C-1, Loja 01 - CEP. 71.705-535 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu sócio gerente, *Sr. Hildivar Miranda*, CPF 144.147.911-20, Carteira de Identidade 427.766 - SSP/DF, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor contratual, com fundamento na alínea "b", inciso I do Art. 65, da Lei 8666/93, em face da inclusão do adicional de insalubridade para os postos conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO	QUANT. DE POSTOS	ADICIONAL PROPOSTO
CAMPUS SAÚDE MEDICINA		
Operador de máquinas	01	Atividade de insalubridade (Agentes biológico/anexo 14 - grau máximo 40%).
Jardineiro	01	Atividade de insalubridade (Agentes biológico/anexo 14 - grau máximo 40%).
CAMPUS UFMG PAMPULHA HORTO		
Dedetizador	02	Atividade insalubre (Agentes químicos/ anexo 13 – grau médio 20%).
Motorista	03	Adicional de periculosidade 30 % sobre o salário do funcionário.
Mecânico	01	Adicional de periculosidade 30 % sobre o salário.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas na alteração contratual passa de R\$ 555.714,99 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), para R\$ 565.395,46 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 9.680,47 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). A partir de 27/07/2018. Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha de formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.



Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800064, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2019.



Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da UFMG



Sr. Hildivar Miranda
PALMÁCEA JARDINS LTDA

Parâmetros para Vale Transporte / Auxílio Alimentação / Café da Manhã / Tributos

44 Hs semanais - Segunda a Sexta-feira	
Valor da passagem Belo Horizonte/MG	R\$ 4,05
nº de dias mês	22,00
nº de passagem dia	2
Valor bruto VTs	R\$ 178,20
Percentual de desconto do trabalhador	6%

44 Hs semanais - Segunda a Sexta-feira	
Valor da passagem - Montes Claros/MG	R\$ 2,85
nº de dias mês	22,00
nº de passagem dia	2
Valor bruto VTs	R\$ 125,40
Percentual de desconto do trabalhador	6%

44 Hs semanais - Segunda a Sexta-feira	
Valor da passagem Diamantina/MG	
nº de dias mês	22,00
nº de passagem dia	2
Valor bruto VTs	R\$ -
Percentual de desconto do trabalhador	6%

Café da Manhã - Segunda a Sexta-feira - obrigatório	
Valor por dia	R\$ 2,65
nº de dias mês	22,00
Valor bruto VTs	R\$ 58,30

Composição do item Tributos	
Especificação	Percentual
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
ISS Belo Horizonte	5,00%
Simplex	
Total	14,25%

ISS Diamantina	
Total	9,25%

ISS Montes Claros	3,00%
Total	12,25%

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Unitário	R\$ 19,90
Qtd/dia	1
Qtd/mês	22
Subtotal	R\$ 437,80
Contribuição do Empregado (20%)	R\$ 87,56
Valor a ser ressarcido pela UFMG	R\$ 350,24

Anexo I - C

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

CIDADE: BELO HORIZONTE/MG							
I - Mecânico de Manutenção de Máquinas Agrícolas	6.761,20	1	6.761,20	3	20.283,60		
II - Supervisor/Encarregado de Campo Agropecuário/Florestal	5.257,28	1	5.257,28	5	26.286,45		
III - Operador de Motosserra/Podador	4.045,05	1	4.045,05	3	12.135,15		
IV - Operador de Máquinas Agrícolas	5.089,41	1	5.089,41	9	45.804,69		
IV - A Operador de Máquinas Agrícolas Insalubridade 40%	5.921,24	1	5.921,25	1	5.921,25		
V - Encarregado de Áreas Verdes	4.279,09	1	4.279,10	9	38.511,90		
VI - Jardineiro	4.075,92	1	4.075,92	55	224.175,60		
VI - A Jardineiro Insalubridade 40%	4.901,84	1	4.901,85	1	4.901,85		
VII- Auxiliar de Jardinagem	3.856,08	1	3.856,08	42	161.955,36		
VIII - Motorista	5.290,75	1	5.290,75	3	15.872,25		
IX- Dedetizador Insalubridade 20%	4.773,67	1	4.773,68	2	9.547,36		
Valor Mensal dos Postos em Belo Horizonte/MG							565.395,46

Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Grupo	Cidade	Valor Mensal	Valor Anual
3	Postos em Belo Horizonte/MG	R\$ 565.395,46	R\$ 6.784.745,52
	TOTAL	R\$ 565.395,46	R\$ 6.784.745,52